



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

**PROCESSO:2045/2023.
PROJETO DE LEI N° 2003/2023
AUTOGRAFO N°. 1803/2023**

“Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ASRUBRA Associação Rural de Nova Brasilândia D’Oeste e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Rural de Nova Brasilândia - ASRUBRA, inscrita no CNPJ 63.610.299/0001-16.

Art. 2º - O convênio tem como objeto o repasse de R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS), para custear as despesas dos eventos comemorativos do aniversário da Cidade (17ª Expobras e 36º aniversário do Município) . A realização será de 15 à 19 de Junho de 2023. Essas festividades sempre promovem empregos e renda aos nossos munícipes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 12 de junho de 2023.

**Jackson de Souza Leite
Presidente da Câmara Municipal**

